



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.006929/2016
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0537/2016
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0853
DATA 25/08/2016
RD Nº 0625/2016

ASSUNTO

Reconhecimento da extinção contratual, em razão do descumprimento do parágrafo primeiro da cláusula trigésima do Contrato de Concessão nº 48610.008055/2007-91 (BT-SF-7), bloco SF-T-92

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0537, de 13 de julho de 2016, resolve:

I) rescindir o Contrato de Concessão BT-SF-7 (Bloco SF-T-92), Concessionária Petra Energia S.A. (Petra), com fundamento no inadimplemento contratual previsto no parágrafo primeiro da cláusula trigésima do Contrato de Concessão nº 48610.008055/2007-91, e no Parecer nº 577/2016/PF-ANP/PGF/AGU; e

II) determinar à Superintendência de Exploração (SEP) que promova a execução da garantia financeira vigente.

LEONARDO MONTEIRO CALDAS
SUPERINTENDENTE